



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.077/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, para suplementar despesa no orçamento público em vigor, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 54.078,40 (cinquenta e quatro mil e setenta e oito reais e quarenta centavos)** para cobertura da seguinte dotação orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
754 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente			R\$	54.078,40
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Total			R\$	54.078,40

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
UNIDADE:	07.002.	AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE.		
FUNÇÃO:	20.	PROMOÇÃO DE EVENTOS		
SUBFUNÇÃO:	122.	Agricultura		
PROGRAMA:	0036.	Administração Geral		
ATIVIDADE:	2.092.	Realização de Expobrás.		
ELEMENTO DE DESPESA:		Promoção de Eventos.		
1278 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$	18.560,40
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Subtotal			R\$	18.560,40

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
UNIDADE:	07.002.	AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE.		
		PROMOÇÃO DE EVENTOS		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

FUNÇÃO:	20.	Agricultura		
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral		
PROGRAMA:	0036.	Realização de Expobrás.		
ATIVIDADE:	2.123.	Contribuição ao Sindicato Rural - Expobrás		
ELEMENTO DE DESPESA:				
1279 – 3.3.50.41.00.00 – Contribuições			R\$	35.518,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			R\$	35.518,00
Subtotal				
			R\$	54.078,40
Total				

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.



Mauro Rui Heister
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
02/10/2017